

HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o processo administrativo nº 2017020048, objeto do **Convite nº 003/2018**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas apresentadas pelas licitantes convidadas do ramo pertinente ao objeto licitatório para a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de sinalização estatigráfica horizontal a frio, com uso de equipamento especializado, em vias pavimentadas do perímetro urbano do município de Catalão, na quantidade estimada de 14.000 m²**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e Edital **Carta Convite 003/2018**;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

Considerando, por fim, o Despacho da lavra do ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, atuado sob a modalidade CARTA CONVITE nº. 003/2018 de 11 de janeiro de 2018, do tipo Menor Preço Global, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, cujo licitante vencedor foi à empresa **ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.943.314/0001-77, com o valor total de **R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais)**, por ofertar o menor preço global em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município.

Catalão - GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.


Clayton César dos Santos.

Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão.

